

SINISTROS DE ACIDENTES DE TRABALHO

10 e 11 de outubro de 2017

Programa

Acidentes de Trabalho

Legislação Relativa a Acidentes de Trabalho

Lei de Acidentes de Trabalho

Disposições Gerais
Acidentes de Trabalho
Participação de Acidente de Trabalho

Reparação do Acidente de Trabalho

Reparação em Espécie

Modalidades das Prestações
Primeiros Socorros
Lugar de Prestação da Assistência Clínica
Médico Assistente
Dever de Assistência Clínica
Boletins de Exame e Alta
Requisição pelo Tribunal
Hospitalização
Transportes e Estada
Aparelhos de Prótese, Órtotese e Ortopedia
Notificação Judicial e Execução
Perda do Direito a Renovação ou Reparação
Reabilitação e Reintegração Profissional
Apoio Psicoterapêutico

Reparação em Dinheiro

Avaliação da Incapacidade (Tabela Nacional de Incapacidades)
Conversão da Incapacidade Temporária em Permanente
Modelo de Fixação das Pensões por Incapacidade e Indemnizações
Trabalho a Tempo Parcial
Familiar a Cargo
Modo de Fixação da Pensão Provisória
Prestação Suplementar à Pensão
Prestações por Incapacidade
Pensões por Incapacidade Permanente
Pensões por Morte
Despesas de Funeral
Recidiva ou Agravamento
Prestação Suplementar
Subsídios

1/4

Cálculo de Pensões por Incapacidade Permanente

I.P.A.T.H.

I.P.A. (para todas as profissões)

I.P.P. Maior ou Igual a 30% e I.P.P. Menor que 30%

Morte

Cálculo de Indemnizações por Incapacidade Temporária

I.T.A.

I.T.P.

Remição de Pensões

Pensões Obrigatoriamente Remidas e Pensões que Podem Ser Parcialmente Remidas

Apuramento do Capital de Remição

Direitos Não Afetados pela Remição

Alguns Exemplos

Pagamentos das Prestações

Indemnizações por Incapacidade Temporária

Pensões por I.P.P. ou Morte

Forma de Pagamento

Acidentes causados por Terceiros

Acidentes Causado por Outro Trabalhador

Terceiros Responsáveis

(Sinistros Concomitantes)

Tramitação do Processo no Tribunal de Trabalho

Fase Conciliatória e Fase Contenciosa

Reabilitação e Reintegração Profissional

Reabilitação e Reintegração Profissional

Garantia de Ocupação e Exercício de Funções Compatíveis

Sobre o Curso:

Objetivo:

Proporcionar uma visão alargada daquilo que representa a gestão de Sinistros de Acidentes de Trabalho, focando os aspetos e condicionantes inerentes aos mesmos e tendo por base a legislação relativa a Acidentes de Trabalho e a Apólice Uniforme de Acidentes de Trabalho.

Pretende-se que no final da ação de formação, os formandos na mesma presentes possuam competências (conhecimentos, capacidades e comportamentos) que lhes permitam:

- Conhecer o preceituado pela Lei de Acidentes de Trabalho e na Apólice Uniforme de Acidentes de Trabalho no tocante à regularização de sinistros;

INSTITUTO DE FORMAÇÃO ACTUARIAL

- Reparar os danos decorrentes de acidentes de trabalho;
- Calcular pensões e indemnizações devidas por sinistro de Acidentes de Trabalho e saber como e quando as remir.

No decurso e/ou no final da ação de formação, far-se-á o diagnóstico dos conhecimentos adquiridos e da sua aplicabilidade prática no âmbito da concreta atividade laboral dos formandos presentes.

Destinatários: Áreas técnicas e comerciais em seguradoras, corretoras e mediadores de seguros, e, em geral, todos aqueles que noutra tipo de empresas possam ter necessidade de, pelas funções que exercem, ter conhecimentos no domínio dos Sinistros de Acidentes de Trabalho.

Horário: O curso terá a duração de 14 horas e realizar-se-á nas datas indicadas, entre as 9h30m e as 17h30m.

Monitoragem: A condução da ação de formação estará a cargo de **Carla Figueiredo**, Licenciada em Direito e Técnica Superior de Higiene e Segurança.

Carla Figueiredo trabalhou até fevereiro de 2006 no Departamento de Acidentes de Trabalho (Graves/Pensões) da Liberty Seguros, SA, exercendo atualmente as funções de Diretora de Acidentes de Trabalho na UON Consulting, SA.

Metodologia: A ação de formação realizar-se-á com base numa metodologia eminentemente ativa e prática, em que se visará adaptar os conhecimentos teóricos que serão transmitidos, à realidade com a qual os formandos se deparam ou poderão deparar no dia a dia, por força das funções que desenvolvem.

Documentação: Será distribuída documentação referente ao curso e às diversas matérias abordadas, a qual facilitará o aproveitamento da ação de formação, servindo como elemento de consulta futura.

Preço: Os preços de inscrição serão, consoante o número de inscrições formalizadas pela mesma entidade, os seguintes:

	1ª inscrição	2ª inscrição	3ª inscrição e seguintes
Valor a Pagar	540,00 €	405,00 €	270,00 €

A todos os valores apresentados acresce IVA à taxa em vigor.

Condições: O curso realizar-se-á desde que exista um número mínimo de 6 inscrições.

Eventuais anulações de inscrições efetuadas devem ser comunicadas ao Instituto de Formação Actuarial, até 48 horas (2 dias úteis) antes da data de realização do curso, reservando-se esta instituição o direito de proceder à cobrança integral do valor daquelas, caso o referido prazo não seja observado.

3/4

INSTITUTO DE FORMAÇÃO ACTUARIAL

O Instituto de Formação Actuarial realiza **formação intraempresa**, tendo portanto a possibilidade de desenvolver, também nessa modalidade e mediante prévia apresentação de Proposta de Formação, qualquer ação de formação subordinada a tema que se enquadre no seu âmbito de atuação.

Localização: O curso realizar-se-á no Instituto de Formação Actuarial que funciona nas instalações da Actuarial-Consultadoria, Lda, na Rua Viriato 25, 5º em Lisboa (próximo da estação de Metro das Picoas na sua saída para a Rua Tomás Ribeiro).